



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua Amando de Barros, nº 2741 – CEP 18.602-150 - Fone/Fax (14)3882-9888.

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º Fixar os preços das tarifas das linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu para os passageiros pagantes em dinheiro, Vale Transporte e Passe Fácil, nos seguintes valores:

Tarifa do Sistema Regular, Unesp e Especial - R\$ 3,00 (Três reais);

2º Fixar os preços das tarifas das linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu para os estudantes, guardas mirim e idosos entre 60 e 65 anos nos seguintes valores:

Tarifa do Sistema Regular, Unesp e Especial - R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos);

3º Ficam isentos de tarifa as pessoas com 65 anos ou mais, os portadores de necessidades especiais devidamente cadastrados e os carteiros quando em serviço.

4º Todos os usuários pagantes do sistema ficam isentos do pagamento da segunda tarifa na realização de **integração** entre linhas.

5º Durante o período de 30 (Trinta dias) será mantida a **tarifa de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, aos usuários que possuírem créditos em seus cartões.

6º Esta resolução entrará em vigor a partir da 00:00 (zero hora) do dia 05 de Janeiro de 2015.


VICENTE SILVIO FERRAUDO
Secretário de Mobilidade Urbana

Linhas do Sistema Regular: São aquelas que atendem os bairros;
Linhas do Sistema UNESP: São aquelas que atendem os bairros para a UNESP;
Linhas do Sistema Especial: São aquelas que atendem os distritos e bairros fora do Perímetro urbano